



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

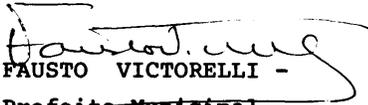
- LEI Nº 2.615/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO (APANA), com sede à Avenida Felipe Boller Junior, 4.221, Cidade Jardim, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 486, fls. 72vº, Livro A 1, em 26 de agosto de 1.994, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.